

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2000**

Aos vinte dias do mês de julho de dois mil, às 20:00 horas, no escritório da empresa, na Rua Bandeira Paulista, 600, 3º andar, São Paulo, SP, realizou-se a Reunião Extraordinária do Conselho de Administração da Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A., sob a presidência do Dr. Carlyle Wilson, Presidente do Conselho, o qual representou também os Conselheiros Vitor Sarquis Hallack e Maurício Novis Botelho, nos termos das Delegações de Voto apresentadas, e com a presença dos Conselheiros, Lacy Dias da Silva, Leandro Martins Alves, Frederico de Queiroz Veiga, Juarez Martinho Quadros do Nascimento, o qual representou também o Conselheiro, Fernando Antonio Pimentel de Melo nos termos da Delegação de Voto apresentada, Fernando Antonio Fernandes Cima, Claudemir Marques de Almeida, Paulo Cesar de Souza Lucas, Gilbert Max Amato e Patrice Sabahi, e dos Srs. Paulo Euclides Bonzanini, Luiz Tacca Júnior, Eutásquio Antônio Honorato, José Mauro Laxe Vilela e João Maria Stefanon, membros do Conselho Fiscal, que se assinam no Livro de Presença, para tratar da seguinte Agenda: CONSIDERANDO QUE na Reunião deste Conselho de Administração realizada em 30 de junho de 2000, foi autorizado o aumento do capital social da Companhia mediante a emissão de 52.800.000 (cinquenta e dois milhões e oitocentas mil) ações preferenciais, sem valor nominal, dentro do limite do capital autorizado pelo Estatuto Social da Companhia, cuja colocação deve ser feita mediante subscrição pública, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas, nos termos do art. 172 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976 e do disposto no art. 6º, § 3º, do Estatuto Social; CONSIDERANDO QUE nesta mesma reunião, foi aprovado, também, que a oferta pública de ações preferenciais da Companhia seja efetuada por meio de oferta global, cuja colocação realizar-se-á no País e no exterior; e CONSIDERANDO QUE nesta mesma reunião foi decidido que o preço de emissão das ações e demais condições da subscrição pública seriam fixados posteriormente por este Conselho; a presente reunião tem a finalidade de deliberar, discutir e aprovar: (a) o aumento de capital da Companhia de R\$ 367.453.421,69 (trezentos e sessenta e sete milhões, quatrocentos e cinquenta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos) para R\$ 807.277.421,69 (oitocentos e sete milhões, duzentos e setenta e sete mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), mediante a emissão de 52.800.000 (cinquenta e dois milhões e oitocentas mil) ações preferenciais, sem valor nominal; (b) a colocação das ações preferenciais que serão emitidas pela Companhia, por meio de oferta global, que será efetuada, inicialmente, da seguinte forma: (i) 5.280.000 (cinco milhões, duzentas e oitenta mil) ações deverão ser colocadas no Brasil, em conformidade com a Instrução CVM nº 13, de 30 de setembro de 1980, e com a Instrução CVM nº 88, de 03 de novembro de 1988, através do Banco Bozano, Simonsen S.A. e do BB – Banco de Investimento S.A. e das demais instituições financeiras que vierem a participar da distribuição através da celebração de contratos de adesão ao Instrumento Particular de Contrato de Coordenação e Garantia Firme de Subscrição e Colocação de Ações Preferenciais de Emissão da Embraer – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. (o “Contrato de Distribuição”), nos termos do referido Contrato, inclusive no que se refere à remuneração; e (ii) 47.520.000 (quarenta e sete milhões, quinhentas e vinte mil) ações serão representadas por 11.880.000 (onze milhões, oitocentos e oitenta mil) American Depositary Shares (“ADSs”), e por meio destas, deverão ser registradas e colocadas nos Estados Unidos da América, e em outros países que não os Estados Unidos da América e o Brasil, nos termos do Securities Act of 1933 dos Estados Unidos da América e suas alterações posteriores (“Securities Act”), por um grupo de instituições financeiras lideradas por Bozano, Simonsen Securities, Inc., Morgan Stanley & Co. Incorporated e Merrill Lynch, Pierce, Fenner & Smith Inc., nos termos do International Underwriting Agreement e mediante as condições constantes do mesmo, inclusive no que se refere à remuneração; (c) fixação do preço de emissão das ações em R\$ 8,33 por ação preferencial, equivalente a US\$ 4,625, convertido pela taxa de câmbio (comercial) de dólares norte-americanos nesta data; (d) o aumento de capital ora aprovado deverá ser homologado por deliberação deste Conselho em reunião a ser especialmente convocada para tal fim, que deverá ser realizada no prazo de até 5 (cinco) dias contados da data, inclusive, do Anúncio de Emissão Pública e Distribuição Secundária de Ações Preferenciais de Emissão da Companhia. Tendo sido colocados os assuntos em discussão e posterior votação, foram todas as matérias aprovadas por unanimidade dos presentes. Os Conselheiros, em decisão unânime, aproveitaram, ainda, para registrar as seguintes deliberações: (a) a Diretoria da Companhia está autorizada, na forma do Estatuto Social, a praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à execução das deliberações ora tomadas, inclusive e em especial para o fim de celebrar o Underwriting Agreement, o Contrato de Distribuição e o Deposit Agreement, bem como assinar os Registration Statements nos Forms F-1, F-6 e 8-A do Securities Act of 1933; (b) foi aprovada a designação da (i) CT Corporation para atuar como procurador da Companhia (agent for service of process) por um prazo de cinco anos, com poderes para, em nome da Companhia, receber correspondências, citações e notificações relativas a processos administrativos e judiciais que envolvam a Companhia, e para constar como tal no Form F-1 Registration Statement, no Underwriting Agreement, no Deposit Agreement e em quaisquer outros documentos em que tal indicação se faça necessária; e (ii) da Embraer Aircraft Corporation como representante da Companhia (authorized representative in the United States) relativamente às obrigações e responsabilidades decorrentes do Form F-1 Registration Statement; e (c) foram aprovados o prospecto a ser utilizado no Brasil, bem como o Form F-1 Registration Statement under the Securities Act of 1933, que contém o prospecto internacional; (d) o Conselho Fiscal tomou conhecimento das deliberações acima aprovadas. Tendo sido colocados os assuntos em discussão e posterior votação, foram todas as matérias aprovadas por unanimidade dos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião da qual lavrou-se, em folha à parte, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes e que deverá ser transcrita no livro próprio e registrada na Junta Comercial. São Paulo, 20 de julho de 2000. Aa) Carlyle Wilson - Presidente; Lacy Dias da Silva - Vice-Presidente; Frederico de Queiroz Veiga - Conselheiro; Leandro Martins Alves - Conselheiro; Fernando A. Fernandes Cima - Conselheiro; Claudemir Marques de Almeida - Conselheiro; Paulo Cesar de Souza Lucas - Conselheiro; Juarez Quadros do Nascimento - Conselheiro; Gilbert Max Amato - Conselheiro; Patrice Sabahi Amine - Conselheiro; Carlos Rocha Vilela – Secretário. *“Anúncio exclusivamente informativo, não se tratando de oferta de venda de ações”.*